



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2015 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRANSFORMADORES, SERVIÇOS ELÉTRICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL "BARRÃO VICTOR VON RAINER HARBACH" POR OCASIÃO DA 19ª FESCAFÉ – EXPO-FEIRA DO CAFÉ, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PECUÁRIA, A SER REALIZADA DE 02 À 05 DE JULHO DE 2015, NESTE MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97 e pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1475, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 78.161.031/0001-11, neste ato representada por sua sócia-administradora, a Sra. TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.282.205-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 496.611.599-04, residente e domiciliada na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1489, Centro, na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 059/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
SERVIÇOS						
1	CAMINHAO GUINDAUTO C/ 3 ELEMENTOS 24 HRS DURANTE 3 DIAS.	-	Uni	01	4.800,00	4.800,00
TOTAL SERVIÇOS						4.800,00
MATERIAIS						
4	LAMPADA MISTA 250 W / 220 V E 27	OUROLUX	Uni	16	19,50	312,00
7	CABO DE COBRE FLEX 750V 6,0 MM	CONDUSUL	M	200	1,93	386,00
8	CORDÃO PARALELO FLEX 2 X 2,5MM	CONDUSUL	Uni	200	1,83	366,00
10	CABO DE COBRE ISOL FLEX 1KV – 95,0MM	CABLENA	Uni	70	37,90	2.653,00
TOTAL MATERIAIS						3.717,00
TOTAL GERAL						8.517,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo terá um valor de **R\$ 8.517,00 (oito mil quinhentos e dezessete reais)** para o fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece o mesmo estipulado no Contrato nº 099/2015.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	122	0016	2	060	3390391400	2344	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
0901	04	122	0016	2	060	3390391400	2345	504	Outros Royalties	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
0901	04	122	0016	2	060	3390302600	1242	000	Recursos Ordinários (Livres)	Materiais elétricos e eletrônicos
0901	04	122	0016	2	060	3390302600	1243	504	Outros Royalties	Materiais elétricos e eletrônicos

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se justifica em razão da necessidade de aumento na aquisição dos produtos licitados no Pregão Presencial nº 059/2015. Aumento esse que se dará em função da instalação elétrica em locais que não estavam previstos no projeto inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, § 1º, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 099/2015 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 30 de Junho de 2015.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

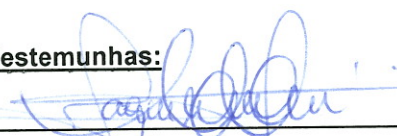

Tania Cristina Muniz Caldonazzo
Tania Cristina Muniz Caldonazzo – ME – Contratada

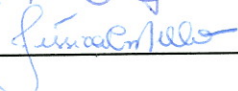

Fábio Oliveira de Lucca
Sec Mun de Administração –
Contratante e Gestor do Contrato

Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Assessor Jurídico
OAB-PR 55.803

Testemunhas:





EMPRESA ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA JESUS AMIGO 04.081.835/0001-74

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2014

FOLHA 00001

ATIVO	2014		2013	
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
BANCOS CONTA MOVIMENTO			566,65	566,65
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTA 366-2	3.501,27	3.501,27		
BANCOS CONTA POUPANÇA				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43.237,62	43.287,62	73.033,99	73.033,99
Total :	46.738,89		Total :	73.600,64
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERAÇÃO				
PREDIOS E EDIFICAÇÕES	150.000,00		150.000,00	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	25.125,26		25.125,26	
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	10.726,90	185.852,16	10.726,90	185.852,16
DEPRECIACÃO ACUMULADA				
PREDIOS E EDIFICAÇÕES	(68.462,73)		(65.065,34)	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	(10.927,85)		(9.350,36)	
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	(7.200,39)	(86.590,97)	(6.620,37)	(81.036,07)
Total :	99.261,19		Total :	104.816,09
TOTAL DO ATIVO	146.000,08		178.416,73	

EMPRESA ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA JESUS AMIGO 04.081.835/0001-74

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2014

FOLHA 00002

PASSIVO	2014		2013	
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
ORDENADOS E SALARIOS	3.951,19	3.951,19	3.228,18	3.228,18
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS				
FGTS A RECOLHER	691,74		447,03	
PIS SOBRE A F. PAG. A RECOLHER	86,47	778,21	76,92	523,95
CONTAS A PAGAR				
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	426,00	426,00	426,00	426,00
Total :	(5.155,40)		Total :	(4.178,13)
PATRIMONIO LIQUIDO				
FUNDO PATRIMONIAL				
FUNDO PATRIMONIAL				
FUNDO PATRIMONIAL	149.168,84	149.168,84	149.168,84	149.168,84
SUPERÁVIT/DEFICIT ACUMULADOS				
SUPERÁVIT/DEFICIT ACUMULADOS				
SALDO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.069,76		69.746,86	
SALDO DO EXERCÍCIO CORRENTE	(33.393,92)	(8.324,16)	(44.677,10)	25.069,76
Total :	(140.844,58)		Total :	(174.238,60)
TOTAL DO PASSIVO	146.000,08		178.416,73	

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 146.000,08

RIBEIRÃO CLARO, 31 Dezembro 2014

Responsável pela empresa
ALAIR ANTONIA BAGGIO GACIOIA

C.P.F. 361.134.929-15

Tecnico Contabil
ERIK SUNAO TANAKA
PR03907304
C.P.F. 858.269.019-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 (PMRC)
PROCESSO Nº 176

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, nomeado pela Portaria nº 570/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 066/2015 (PMRC), objetivando a **possível aquisição de bancos de concreto ondulado sem encosto, de 1,50 metros, para serem instalados no Centro de Eventos Municipal "Barrão Victor von Rainer Harbach", pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, ocorrido em 26 de Junho de 2015, às 09:00 horas, foi declarada DESERTA.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Julho de 2015.
Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2015 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - ME
CNPJ/MF: 78.161.031/0001-11

OBJETO: A contratação de empresa especializada para locação de transformadores, serviços elétricos e fornecimento de materiais de iluminação a serem utilizados no Centro de Eventos Municipal "Barrão Victor Von Rainer Harbach" por ocasião da 19ª FESCAPÉ - Expo-Feira do Café, Indústria, Comércio e Pecuária, a ser realizada de 02 à 05 de Julho de 2015, neste município.

VALOR: R\$ 8.517,00 (oito mil quinhentos e dezessete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 30 de Junho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIAN.º 720/2015.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Auxiliar de Enfermagem (Distrito da Cachoeira), Janaina Bezerra da Silva.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação de um Auxiliar de Enfermagem (Distrito da Cachoeira), em substituição do servidor Alessandro Augusto Moreira; considerando a existência de vaga para o emprego de Auxiliar de Enfermagem (Distrito da Cachoeira), conforme previsto na Lei Complementar n.º 091 de 14 de dezembro de 2014, e suas alterações; considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2013, realizado para o emprego de Auxiliar de Enfermagem (Distrito da Cachoeira), entre outros; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidor demissionário.

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação em concurso público, para exercer o emprego público de Auxiliar de Enfermagem, com uma jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 10 de julho de 2015, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata Janaina Bezerra da Silva, portadora da CTPS n.º 1336967 Série 003-0/CE aprovada em 3º lugar no Concurso Público n.º 001/2013.

Art. 2º. A servidora admitida no caput do art. 1º será submetido à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PANACEA
CONFECÇÕES E SERIGRAFIA

CAMISETAS PROMOCIONAIS
UNIFORMES ESCOLARES,
ESPORTIVOS E INDUSTRIAIS

Fone: (43) 3566-1383 - Rua Padre Hugo, 475 - Colôpoli/PR

CIRCULAÇÃO
Abatia, Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibaté, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

Filiado:
ADJORI-PR
Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR/CEP: 84500-000
Aquele que habita no esconderijo do Altíssimo, à sombra do Oupotente descazará.

Pérola do Norte

11 anos

A imparcialidade na Notícia

jornalperoladonorte@hotmail.com • R\$ 1,50 • Circulação Regional

Anuncie aqui! (43) 8812-0531

Pérola do Norte

A imparcialidade na Notícia

Expediente

Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11

Redação: Rua Francisco Figueiredo Nº 30 - Centro

Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43) 8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista

MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /

Email:jornalperoladonorte@hotmail.com

Impressão: Gráfica Valente / Fartura-SP

Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro

Fone: (14) 3382-1666

* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação.